ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº4774

DE 19 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais ede acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso Ida Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal,com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme segue:

Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário:13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária:13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:452 - Serviços Urbanos
Programa:46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Ação:2.234 - Recuperação, Pavimentação e Expansão de Vias Públicas
Despesa: (396) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:SUPERÁVIT FINANCEIRO - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado – Pavimentação – 0.3.79.2
R$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 19 de janeiro de 2022.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento